



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.668/2010 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Exercício de 2010, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	- Fundo Municipal de Saúde		
07.01	- Fundo Municipal de Saúde		
2.039	- Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.40	- Transferência a Municípios - 0.0.0003	- R\$	5.000,00
TOTAL		- R\$	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	- Fundo Municipal de Saúde		
07.01	- Fundo Municipal de Saúde		
2.039	- Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.50	- Transf. Inst. Privadas s/ fins lucrativos - 0.0.0003	- R\$	5.000,00
TOTAL		- R\$	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 17 DE DEZEMBRO DE 2010


HÉLIO LUIZ BUNN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.


MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.